



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1014/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2017, para atender ao Programa Acessuas Trabalho do Governo Federal, pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2016, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 894/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 963/2016 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016 como segue:

| | | |
|-------------------------|--|---------------|
| Órgão: | 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Unid. Orçament.: | 002 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função: | 08 – Assistência Social | |
| Sub-Função: | 244 – Assistência Comunitária | |
| Programa: | 0019 – Proteção Social Básica | |
| Projeto: | 2.108 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho | |
| Cat. Econômica: | 3.190.11 – Vcto e vantagens Fixas | R\$ 18.000,00 |
| | 3.390.14 – Diárias Civil | R\$ 5.000,00 |
| | 3.390.30 – Material de Consumo | R\$ 12.000,00 |
| | 3.390.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |

Fonte de Recurso: 029 – Transferência de Recursos União - SUAS

Meta Financeira: Valor do Crédito – R\$ 40.000,00

Meta Física: Assistir à 200 famílias vulneráveis e em situação de riscos.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 27 de junho de 2017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal